

De transporte				
911	8824 - Despesas Diversas	10.000,00		
	II - Prostituições			
920	Seguros e Acidentes	30.000,00	40.000,00	10000,00
	8844 - Despesas Diversas			
	Seguros			
940	Orcamentais	10.000,00		10.000,00
	8994 Despesas Diversas			
	Despesas imprevistas			
	Total Geral	53.800,00	103.800,00	33.800,00
			<u>1.150.000,00</u>	

Decreto 117-63 de 3 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre complementação de verbas.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 203 de 4 de Julho de 1963, art. 2º,

Declara:

Art. 1º: Ficam complementadas as verbas abaixo discriminadas, nas seguintes importâncias;

311-8811-II - em \$ 50.000,00

312-8811 - = em \$ 50.000,00

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 3 de Dezembro de 1963.
 Paul de Castro Oliveira.
 Prefeito Municipal.

Lei n.º 210 de 3-12-1963

Dispõe sobre denominação de escola

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica denominada "Escola Municipal Elizário Junqueira Santos" a escola municipal do bairro do Alambani.

Continua.

Continuação
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Paulo de Castro Oliveira.
Prefeito Municipal

Lei nº 311 de 3 de Dezembro de 1963

Dispõe sobre a suplementação de verbas

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131.8 09 4	X Despesas Diversas	R\$ 20.000,00
131.8 09 3	1 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
221.8 63 3	1 Idem	R\$ 50.000,00
272.8 88 4	1 Despesas diversas	R\$ 100.000,00
311.8 81 2	Material Permanente	R\$ 150.000,00
311.8 81 3	1 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
311.8 81 3	11 Idem	R\$ 330.000,00
321.8 82 2	Material Permanente	R\$ 150.000,00
321.8 82 3	11 Material de Consumo	R\$ 300.000,00
351.8 81 2	Material Permanente	R\$ 50.000,00
351.8 81 3	1 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
351.8 81 3	11 Idem	R\$ 200.000,00
981.8 89 4	Despesas diversas	R\$ 30.000,00
Lei nº 197/62	Idem	R\$ 600.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito é importado em R\$ 2.500,00 e será coberto com o excedente arrecadado nas seguintes verbas do orçamento:

60.0 11 1	Imposto Ter. Rural	R\$ 700.000,00
100.0 14 1	Imposto Inter-vivos	R\$ 270.000,00
110.0 17 3	Imposto Ind. e Prop.	R\$ 800.000,00
150.0 18 3	Imposto Uth. e Edif.	R\$ 80.000,00
160.0 18 3	Veículos	R\$ 40.000,00
430.2 03 0	Juros de Depósitos	R\$ 150.000,00
510.3 03 0	Consumo de Luz	R\$ 160.000,00
810.6 12 0	Dívida Ativa	R\$ 360.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.